



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela – Teresina-PI CEP: 64.049-550 Fone:
(86) 3215-5582/5583/5584



PARECER Nº 01/2018 Teresina, 22 de outubro de 2018.

Em atenção à solicitação de Vossa Senhoria, vimos apresentar o Parecer relativo aos itens do Pregão Eletrônico nº 34/2018, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos, produzidos nos Campi da Universidade Federal do Piauí, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

ITEM: 8.1.1 - a

Na apresentação da documentação solicitada no item **8.1.1-a**, foram encontradas algumas inconformidades como:

Não foi apresentado o relatório de inspeção da caldeira e sim o Relatório do Vaso de Pressão da Fabricante SCHULZ;

O documento apresentado da Caldeira foi a Reconstituição de prontuário de caldeira, documento esse não solicitado e que não substitui o Relatório;

A marca da caldeira informada na proposta 168/2018 /OUTRAS DECLARAÇÕES/ITEM – A, da Empresa Bital soluções ambientais foi a marca CAMPTEL-CALDERARIA E MECANICA PESADA LTDA/GVTEK, modelo WSS-2700 STD só que a marca que consta na Reconstituição de prontuário de caldeira (página 27) é a MARCA SIMILI; e

O certificado de calibração do manômetro está vencido desde o mês 07/2017.

ITEM: 8.1.1 - e

Quanto ao Item **8.1.1 – e**, foi encontrada a seguinte discrepância de informação:

O número do registro da habilitação contido no Certificado do Curso de Movimentação de Produtos Perigosos – MOPP (Registro Nº 09559884387) não é o mesmo contido na Carteira Nacional de Habilitação (Registro Nº 00085740910) do motorista da equipe apresentada na página 12 da Proposta (OUTRAS DECLARAÇÕES/ITEM – D), Sr. José de Ribamar Santos Soeiro.

ITEM: 8.1.1 - f

Com relação ao Item **8.1.1 – f**, a empresa não apresentou o plano de coleta, transporte, transbordo e disposição final de resíduos, apresentado apenas o POP 6 (Procedimento Operacional Padrão de incineração), o POP 7 (Procedimento Operacional Padrão de autoclave) e o PGRSS (Plano de Gerenciamento de Resíduos sólidos da Saúde), documentos esses não solicitados no item. O PGRSS não apresenta o local de disposição final dos resíduos tratados.

A proposta apresentada pela empresa Bital soluções ambientais, para este item, **não se apresenta** em conformidade ao que se estabelece no Termo de Referência anexo do Edital.

Agenor Francisco Rocha Junior
Chefe da Divisão de Gestão Ambiental

Agenor Francisco Rocha Júnior
Eng. Agrônomo – UFPI/PREUNI
Chefe da Divisão de Gestão Ambiental